



Ofício nº 011 /2014/DEJUS-SNJ-MJ

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Aurélio Virgílio Veiga Rios
Subprocurador Geral da República
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Ministério Público Federal
SAF Sul, Quadra 04, Conjunto "C", Lote 03, Bloco "B", 3º andar, Salas 303/304
70.050-900 Brasília - DF



Assunto: **Denúncia de violação aos direitos humanos em exibição na televisão – programa “Cidade Alerta”, da TV Cidade de Fortaleza, CE.**

Senhor Subprocurador,

Cumprimentando-o, apresento, para sua apreciação, a denúncia recebida neste Departamento com relação ao programa “Cidade Alerta”, exibido no dia 7 de janeiro último, pela TV Cidade de Fortaleza Ltda.

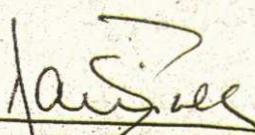
2. A propósito, solicitamos à emissora a cópia do programa, para verificar acerca da competência deste Ministério da Justiça com relação à classificação indicativa. Todavia, por se tratar de programa jornalístico ou noticioso, o mesmo é isento de classificação indicativa, nos termos da regulação do Ministério da Justiça.

3. Entretanto, em face da gravidade das imagens apresentadas em duas matérias do programa que apresentam, respectivamente, cenas de estupro de vulnerável e de assassinato com decapitação, tomamos a iniciativa de encaminhar-lhe cópias da denúncia recebida e também do programa exibido pela emissora.

4. As imagens chocantes – ainda que apresentadas com edição para dificultar a identificação da vítima de estupro e do cadáver resultante do brutal assassinato – representam elevado potencial de dano a crianças e adolescentes. Caso não se constituísse em exceção à classificação indicativa, o programa, provavelmente, receberia indicação de “não recomendado para menores de 16 anos” e só poderia ser veiculado após às 22 horas.

5. Era o que se apresentava para o momento.

Respeitosamente,


Davi Ulisses Brasil Simões Pires
Diretor adjunto